

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 1975  
Ass.) Hitler Sansão - Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 444/75

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber escritura de doação de um lote de terreno urbano em Tangará da Serra.

Hitler Sansão, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a receber escritura de doação de um lote de terreno urbano em Tangará da Serra da propriedade de Diamantino, com a área de 900 m<sup>2</sup>. (novecentos metros quadrados).

Art. 2º - A área recebida em doação destinará a abertura de uma rua, digo, Travessa, que terá a denominação de "SITIA".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 1975  
Ass.) Hitler Sansão - Prefeito Municipal